



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 49/2020**

DATA DA VISITA: 21/10/2020

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: **13ª Procuradoria de Justiça**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana**

CÂMARA A QUE É VINCULADO: **2ª Câmara Cível**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do vitaliciamento na carreira</b>	20/02/1991
<b>1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça</b>	01/02/2013
<b>1.3 Atribuições</b>	Cíveis
<b>1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?</b>	Sim ( X ) Não ( ) Em caso positivo, especificar: - Membro da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais do CPJ - Representante do CPJ no Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do MP/SE. - Membro da Comissão de Trabalho de Acompanhamento da Etapa Piloto do Projeto VIPE. - Membro do Conselho Administrativo da Escola Superior do MPE, desde 07/08/2017.
<b>1.5 Reside na unidade de Lotação?</b>	Sim ( X ) Não ( ) Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
<b>1.6 Endereço Residencial</b>	Av. Beira Mar, nº 1656, Ed. Place de Vendôme, apt 1001, Aracaju/SE
<b>1.7 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Não ( X ) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: _____ _____
<b>1.8 Férias/Licenças/Afastamentos</b>	Períodos de férias do último ano: 02 de maio a 31 de maio de 2019 1º a 20 de agosto de 2019 Período de licenças do último ano: prejudicado Período de Afastamento do último ano: prejudicado

## 1.9 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

### 2) DADOS DA PROCURADORIA

<b>2.1 Servidores</b>	ADRIANO CARVALHO SOUZA Cargo: Analista / Assessor de Procurador  FELIPE AUGUSTO RIBEIRO VIANA Cargo: Analista / Assessor de Procurador  LÉA ALVES SCHLINGMANN Cargo: Técnico/ Assessora de Procurador
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	(X ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 Horário de Funcionamento da unidade</b>	07:00 às 14:00
<b>2.4 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Segunda à Sexta, 07:00 às 14:00
<b>2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	Vide livro de protocolo de atendimento.
<b>2.6 Há registro dos atendimentos realizados</b>	Sim ( X ) Não ( )
<b>2.7 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Livro de carga/protocolo (processos eletrônicos). ( ) cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( )Outros. Especifica: OBS: Envio de parte de documentos por via eletrônica, arquivadas em pastas eletrônicas.
<b>2.8 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	( 5 ) quantidade de computadores ( 1 ) quantidade de impressoras ( 1 ) quantidade de scanners ( 0 ) quantidade de fax ( 2 ) outros equipamentos. Especificar: 2 notebooks

### 3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa

<b>TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses – abril a setembro de 2020) – Sistema Ctr P2</b>	
<b>Processos Recebidos</b>	<b>972</b>
<b>Processos Devolvidos</b>	<b>972</b>
<b>Manifestações de Mérito</b>	<b>358</b>
<b>Contrarrazões</b>	<b>25</b>
<b>Cotas pela Não Manifestação do MP</b>	<b>392</b>
<b>Diligências</b>	<b>13</b>
<b>Cotas pela Redistribuição</b>	<b>25</b>
<b>Cientes</b>	<b>98</b>
<b>Recursos Interpostos</b>	<b>0</b>
<b>Outras Manifestações</b>	<b>61</b>
<b>Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE</b>	<b>10</b>

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Qualitativa

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
<b>Manifestação de Mérito</b>	<b>9</b>	<b>201900839430 202000703305 202000711091 202000800885 202000714827 202000721741 202000817665 202000612915 202000815504</b>	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
<b>Contrarrazões</b>	<b>5</b>	<b>201900734271 202000805260 201900740957 201900805353 201900824526</b>	
<b>Cota pela Não Manifestação</b>	<b>3</b>	<b>202000716993 202000825587 202000827064</b>	
<b>Diligências</b>	<b>2</b>	<b>202000603142 201900734271</b>	
<b>Recursos Interpostos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>Outras Manifestações</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

## **5) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES**

O Procurador de Justiça registrou:

- Membro da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais do CPJ
- Representante do CPJ no Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do MP/SE.
- Membro da Comissão de Trabalho de Acompanhamento da Etapa Piloto do Projeto VIPE.
- Membro do Conselho Administrativo da Escola Superior do MPE, desde 07/08/2017.

## **6) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

O Procurador de Justiça informou:

Voto de louvor pelo excelente trabalho desenvolvido em relação as matérias atinentes ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe, conferido pelo Colégio de Procuradores de Justiça pela participação no Projeto VIPE, 23/09/2020.

## **7) REGISTRO FOTOGRÁFICO**



## 8) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

<b>Análise Quantitativa</b>		
	<b>Conceito</b>	
Saldo Processual do Período avaliado*	( X ) 0 ( ) 1% a 10% ( ) 11% a 20% ( ) maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período avaliado	162 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	10 designações 10 presenças	ÓTIMO
<b>Análise Qualitativa</b>		
	<b>Conceito</b>	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Cota pela Não Manifestação	ÓTIMO	
Diligências	ÓTIMO	

\* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

\*\* Razão entre Presenças e Designações

Observou-se que, no período avaliado, de abril/2020 a setembro/2020, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

No dia da correição, os processos que se encontravam em gabinete eram os que tinham sido distribuídos no mês de outubro, não existindo feitos fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça (DOC. 02).

Verificou-se também que a atuação do Procurador de Justiça Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana não se limita à intervenção processual, havendo também exercício em outras áreas, a exemplo de sua atuação como membro da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais, representante do CPJ no Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do MP/SE, membro da Comissão de Trabalho de Acompanhamento da Etapa Piloto do Projeto VIPE, bem como membro do Conselho Administrativo da Escola Superior do MPE, desde 07/08/2017.

A 13ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços absolutamente atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, não existindo processos há mais de 30 dias em

gabinete para manifestação.

Assim, observou-se zelo e cuidado na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Procurador de Justiça Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana à frente da 13ª Procuradoria de Justiça do MP/SE.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do sr. Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do sr. Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

**Aracaju, 29 de outubro de 2020**

**Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**  
**Procuradora de Justiça**  
**Corregedora Geral do Ministério Público**  
*Coordenadora da COAPAZ*